



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Definição de Limite Orçamentário da Resolução nº 5, de 30 de outubro de 2020

O limite orçamentário de que trata o art. 12 da [Resolução nº 5, de 30 de outubro de 2020](#) referente ao exercício financeiro de 2025 para Auxílio Financeiro a Estudante concedido nos termos da referida Resolução fica inicialmente estabelecido em R\$ 77.588,64 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor definido não inclui auxílios concedidos por outra unidade administrativa ou acadêmica da UFMG e pagos pela Faculdade de Medicina, bem como aqueles com financiamento externo.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

PROFa ALAMANDA KFOURY PEREIRA
Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfoury Pereira, Diretor(a)**, em 10/01/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3872132** e o código CRC **94175865**.